



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

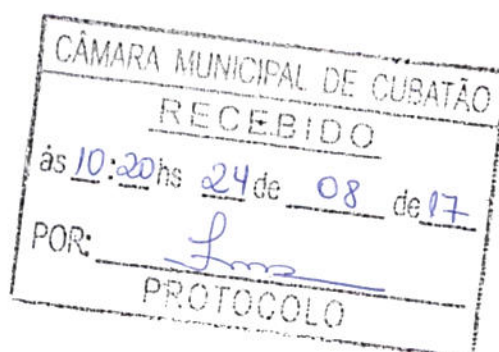
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 187 Jm

Ofício nº 539/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9151/2017

Cubatão, 23 de Agosto de 2017.

Ref.: Indicação nº 713/2017
Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Ofício nº e-864/2017-tep
Processo nº 1451/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria Municipal de Turismo, através do memorando nº 0317/2017, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.